



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 2.472, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

## ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder  
Executivo nº. 69, de 15 de junho de 2026.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de  
Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,  
faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito  
adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro  
vigente, no valor de R\$ 2.080.333,00 (dois milhões, oitenta mil e trezentos e  
trinta e três reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO:** 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**UNIDADE:** 01 – Departamento de Cultura

**ATIVIDADE:** 2.088 Realização de Eventos Culturais

**ELEMENTO:**

3.3.90.39.00.00.01.02.0500

R\$ 2.080.333,00

**Total do Crédito Especial**

**R\$ 2.080.333,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito  
especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do  
exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº  
4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do  
Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva  
dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei  
2.376/2025.

**Art. 5º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 22 de junho de 2026.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT




# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO DA LEI Nº. 2.472, DE 22 DE JUNHO DE 2026  
Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2025.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
01.02.500	R\$ 42.149.388,05	R\$ 0,00	R\$ 42.149.388,05	R\$ 8.205.686,10	R\$ 33.943.701,95

Campos de Júlio/MT, 22 de junho de 2026.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**CAMPOS DE JÚLIO**  
Semeando Desenvolvimento

**NÍVEL SUPERIOR — Médico Pediatra**

Q01-10 Língua Portuguesa   Q11-20 Conhec. Gerais   Q21-30 Conhec. Específicos	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
<b>Gabarito</b>	B	C	D	D	B	B	C	C	B	D	A	B	B	C	A	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B

**NÍVEL SUPERIOR — Nutricionista**

Q01-10 Língua Portuguesa   Q11-20 Conhec. Gerais   Q21-30 Conhec. Específicos	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
<b>Gabarito</b>	B	C	D	D	B	B	C	C	B	D	A	B	B	C	A	B	B	B	B	B	C	A	D	B	A	C	D	B	C	A

**NÍVEL SUPERIOR — Psicólogo(a)**

Q01-10 Língua Portuguesa   Q11-20 Conhec. Gerais   Q21-30 Conhec. Específicos	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
<b>Gabarito</b>	B	C	D	D	B	B	C	C	B	D	A	B	B	C	A	B	B	B	B	B	C	A	D	B	C	D	A	C	B	D

Este gabarito é preliminar. Recursos deverão ser interpostos conforme prazo e procedimento estabelecidos no Edital do PSS nº 002/2026.

Organizado por AIGLE Soluções Integradas • CNPJ 46.080.510/0001-17 • CRA/MT nº 20-08954

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2026**

O Prefeito do Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2026**, referente ao Processo Seletivo Simplificado Emergencial para contratação temporária de profissionais, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 19 de junho de 2026.

**1. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 9.5**

Onde se lê:

**9.5** Certificados de cursos realizados na área da Educação, dos últimos 03 (três) anos, devidamente registrados, onde constem obrigatoriamente os conteúdos trabalhados, até o limite de **60h (sessenta horas)**, divididos por 20h (vinte horas), totalizando no máximo 3 (três) pontos.

Leia-se:

**9.5** Certificados de cursos realizados na área da Educação, dos últimos 03 (três) anos, devidamente registrados, onde constem obrigatoriamente os conteúdos trabalhados, até o limite de **200h (duzentas horas)**, divididos por 20h (vinte horas), totalizando no máximo 10 (dez) pontos.

**2. DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO V - FICHA DE CONTAGEM DE PONTOS - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO**

Onde se lê:

TÍTULO	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Atualização Pedagógica	Certificado de atualização inerente à área da Educação, com carga horária mínima de 40h (quarenta horas), e até o limite de 400h (quatrocentas horas), tendo o mesmo sido realizado nos últimos 03 (três) anos, contados até a data de emissão deste Edital.	1 (um) ponto para cada 40h, até o limite de 400h

Leia-se:

TÍTULO	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Atualização Pedagógica	Certificado de atualização inerente à área da Educação, com carga horária mínima de 20h (vinte horas), e até o limite de 200h (duzentas horas), tendo o mesmo sido realizado nos últimos 03 (três) anos, contados até a data de emissão deste Edital.	1 (um) ponto para cada 20h, até o limite de 200h

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital nº 003/2026.

Campo Novo do Parecis/MT, 22 de junho de 2026.

**EDILSON ANTÔNIO PIAIA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**LEI Nº. 2.472, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

**ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CIAS.**

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 69, de 15 de junho de 2026.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 2.080.333,00 (dois milhões, oitenta mil e trezentos e trinta e três reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO:** 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**UNIDADE:** 01 – Departamento de Cultura

**ATIVIDADE:** 2.088 Realização de Eventos Culturais

**ELEMENTO:**

3.3.90.39.00.00.01.02.0500 R\$ 2.080.333,00

**Total do Crédito Especial R\$ 2.080.333,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.376/2025.

**Art. 5º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 22 de junho de 2026.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**ANEXO DA LEI Nº. 2.472, DE 22 DE JUNHO DE 2026**

**Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2025.**

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
01.02.500	R\$ 42.149.388,05	R\$ 0,00	R\$ 42.149.388,05	R\$ 8.205.686,10	R\$ 33.943.701,95

Campos de Júlio/MT, 22 de junho de 2026.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**LEI Nº. 2.473, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

**ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 70, de 16 de junho de 2026.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 2.715.000,00 (dois milhões e setecentos e quinze mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO:** 08 – Secretaria Municipal de Educação

**UNIDADE:** 01 – Departamento de Educação

**PROJETO:** 1.088 Contratação por Tempo Determinado da Educação

**ELEMENTO:**

3.1.90.04.00.00.01.02.0500 R\$ 1.000.000,00

**ATIVIDADE:** 2.074 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

**ELEMENTO:**

3.1.90.11.00.00.01.02.0500 R\$ 1.000.000,00

3.1.90.13.00.00.01.02.0500 R\$ 300.000,00

**ATIVIDADE:** 2.078 Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Pequeno Príncipe"

**ELEMENTO:**